

GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5
FISCAIS TITULARES:
Renata Reyners de Menezes, Id. Funcional 5104427-7
Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional 5118631-4
FISCAL SUPLENTE:
Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 194 DE 21 DE MARÇO DE 2023 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 214 DE 11 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000681/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 002/2023, que tem como objeto a locação de veículo de representação, tendo como contratada a empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA:**

GESTOR DO CONTRATO:
Antonio Sousa Junior, ID. Funcional 4415007-5
GESTOR SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional 5100026-1
FISCAIS TITULARES:
Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
Thales Vinicius dos Santos Silva, ID. Funcional 4425874-7
FISCAL SUPLENTE:
Liliam Anselmo dos Santos ID. Funcional 4277701-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 196 DE 24 DE MARÇO DE 2023 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2478672

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 10.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-32/001/000945/2019 - MARIO MARCIO DE SOUZA NUNES, Auditor do Estado, ID nº. 19591659/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de: 20/03/2018 a 18/03/2023, a contar de 01/06/2023 até 29/08/2023.

V - CRÉDITO

	P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.451.0464.3461		145	449039	R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.

Id: 2478777

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 96 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000805/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 11.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-320001/001537/2021 - ANDREIA OLIVEIRA TREIN, Auditor do Estado, ID nº. 5015472-9. **AUTORIZO** a prorrogação de Licença Sem Vencimentos para o trato e Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 02/06/2023.

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 16.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-320001/000774/2022 - **DECIDO** pela suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Id: 2478737

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 611 DE 11 DE MAIO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004609/2021 PORTARIA Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELA PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MAIO DE 2022 E PORTARIA Nº 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/001685/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004609/2021, designada pela Portaria nº 137, de 13 de dezembro de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 07, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2478633

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 612 DE 15 DE MAIO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PAR Nº SEI-320001/003578/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, TENDO A MESMA O SEU PRAZO PRORROGADO PELAS PORTARIAS CGE Nº 166 PUBLICADA EM 06 JUNHO DE 2022 E CGE/CORREG Nº 114 PUBLICADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/0003578/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/003578/2021, designada pela Portaria CGE nº 138, publicada em 16 de dezembro de 2021, tendo a mesma o seu prazo prorrogado pelas Portarias CGE nº 166, publicada em 06 de junho de 2022, CGE/CORREG nº 114 publicada em 23 de novembro de 2022, e ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 08 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2478602

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

‘SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIC/IEEA Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, SEIC E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023, Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo SEI-170004/000224/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: o Projeto de Pesquisa e extensão em aplicação da teoria da quádrupla hélice da inovação, promovendo o desenvolvimento institucional do IEEA, mediante o investimento na implantação e manutenção do Escritório de Gerenciamento de Projetos para a elaboração de documentos necessários para planejamento, contratação e execução de projetos de infraestrutura, com transferência de tecnologia de Building Information Modeling (BIM), bem como aferição de impacto dos investimentos em engenharia e arquitetura do Estado do Rio de Janeiro no ciclo de investimentos iniciado em 2021 e sua respectiva gestão financeira e administrativa dos recursos necessários a mobilização das atividades previstas no ID SIGA 164937- Fiscalização de serviço - Descrição: Contratação de Prestação de Serviço de Gerenciamento, Fiscalização e supervisão de obras ou serviços de engenharia, na forma do Termo de Referência.

PERÍODO	VALOR MENSAL
01/12/2022 a 30/12/2022)	R\$ 2.139.731,27
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 2.139.731,27
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 2.246.722,97
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 2.601.156,79
01/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 3.556.441,29
01/04/2023 a 31/05/2023	R\$ 9.455.947,68
Saldo Total a ser transferido	R\$ 20.000.000,00

II - VIGÊNCIA: da data da publicação até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES.
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

IV - Para/Executante: 243100 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
UO : 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
UG : 243100 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	FONTE	ND	VALOR
53010.15.451.0464.3461	145	449039	R\$ 20.000.000,00

LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na execução de “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ”, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2478731

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-170002/001944/2022 - Com base nas informações/justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (51740189) e pela Diretoria de Administração e Finanças (51843309), **REVOGO** o Procedimento Licitatório nº 008/2022, cujo objeto é a "execução de serviços de construção e implantação do Mercado do Produtor Municipal AGRO-RJ de Barra Mansa, localizado à Avenida Joaquim Leite com Avenida Dario Aragão, Município de Barra Mansa.

Id: 2478453

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATOS DO PRESIDENTE
DE 08.05.2023**

DESIGNA, os servidores: **ANA PAULA LADEIRA MONNERAT**, Chefe da 1ª ROC, Id. Funcional nº 5128925-3; **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; e **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de aceitação provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-17/003.000026/2014, a favor da ASM CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 066/2014 - Processo nº SEI E-16/002/000894/2019.